



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2025, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
- 2.1.2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

- 3.1. O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 1º semestre letivo de 2026, por até 03 (três) meses, a contar da data de início das atividades de monitoria e observada a duração do semestre.
- 3.3. A monitoria voluntária poderá se tornar remunerada, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Brasília, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1. Estudantes matriculados no IFB campus Brasília em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2. Serão requisitos de participação:

- 4.2.1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.2.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 4.2.2.1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3. É vedada a participação de estudantes:

- 4.3.1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).
- 4.3.2. Estudantes que estejam cursando pós-graduação.
- 4.3.3. Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1. As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1. Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais.

6.1.2. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3. Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2. Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3. A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela a seguir:

TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO										
CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
1	EMI Eventos	Língua Portuguesa e suas literaturas	Marcos Eustáquio de Paula Neto	Quarta, 7h30 às 9h30 e 10h50 às 12h50. Quinta, 7h30 às 9h30. Sexta, 7h30 às 11h50.	1	1	Análise do histórico escolar	13/03/2026	11h50	Lab texto
2	EMI Eventos	Biologia	Marcelo Vieira Lasneaux	Segunda, 10h50 às 12h50; Quintas, 8h30 às 9h30; Sextas, 9h30 às 11h30	1	1	Entrevista	12/03/2026	11h50	LAB-ARTES
3	EMI Eventos	Química	Sharon Landgraf Schlup	Quartas e Quintas das 07h30 às 12h50	1	0	Análise do histórico escolar	13/03/2026	-	-
4	EMI Eventos	Matemática - 2º ano	Luciana Lima Ventura	2A - Quarta 8h30 e 2B - Sexta 7h30	1	0	Análise do histórico escolar	12/03/2026	-	-
5	EMI Eventos	OFTEC Cultura alimentar	Juliana Fernandes Silva de Oliveira	Terça 7h30 às 10h30	1	1	Entrevista	11/03/2026	13h30	Aquário
6	EMI Eventos	PI Arte que acolhe	Juliana Fernandes Silva de Oliveira	Terça 10h50 às 12h50	1	1	Entrevista	11/03/2026	13h30	Aquário
			Hanna							

7	EMI Eventos	Matemática	Carolina da Silva Rezende	Quartas e quintas pela manhã	1	0	Entrevista	11/03/2026	14h	A2-14 sala do mestrado
8	EMI Eventos	Educação Física	Fernanda Bartoly Gonçalves de Lima	Terça e Quinta, das 15h30 às 17h.	1	2	Entrevista	12/03/2026	12h	Papp-lab- sala D2-08
9	EMI Eventos	Artes	Adeilton Oliveira de Souza	Manhã	1	0	Entrevista	11/03/2026	14h	Lab Artes

TÉCNICO EM FINANÇAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
10	EMI Finanças	Química - 1º ano	Thyago Silva Rodrigues	Quinta-feira	1	0	Entrevista	13/03/2026	13h30	Laboratório de química
11	EMI Finanças	Matemática - 1º ano	Luciana Lima Ventura	Quarta e quinta 10h50	1	0	Prova escrita	11/03/2026	De 14h às 16h	Sala D1-05

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
12	EMI Informática	Química 2º ano	Thyago Silva Rodrigues	Quarta-feira	1	0	Entrevista	13/03/2026	13h30	Laboratório de química
13	EMI Informática	Química 3º ano	Thyago Silva Rodrigues	Sexta-feira	1	0	Entrevista	13/03/2026	13h30	Laboratório de química
14	EMI Informática	Lógica de Programação 1º ano	Lázaro Lima	Quintas, das 7h30 às 10h30	1	0	Análise do histórico escolar	12/03/2026	10h30	Lab 12
15	EMI Informática	História	Dayane Augusta Santos da Silva	Segunda, Terça e Quarta-feiras	1	1	Análise do histórico escolar	12/03/2026	-	-
16	EMI Informática	Matemática 1º ano	Marina Gabriella Ribeiro Bardella	Segunda, terça, quinta e sexta pela manhã.	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	-	-
17	EMI Informática	Estruturas de Dados	Alex Helder Cordeiro do Rosário de Oliveira	Turma A: quinta 08h00 às 10h30 e sextas 08h00 às 09h40. Turma B: segunda 11h40 às 12h40, quinta 10h50 às 12h30, sexta 09h40 às 11h40	2	0	Entrevista	12/03/2026	10h20 as 11h00	Laboratório 3.
18	EMI Informática	Lógica de Programação 1º ano	Alex Helder Cordeiro do Rosário de Oliveira	Segundas 07h30 às 10h30 presencial. Sábado 08h30 às 09h30 em EaD de forma assíncrona.	1	0	Entrevista	12/03/2026	10h20 as 11h00	Laboratório 3

ENSINO MÉDIO - PROEJA MARKETING

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
19	Ensino Médio PROEJA	Língua Portuguesa	Josué de Sousa Mendes	Terça-feira, das 18h às 22h.	1	0	Entrevista	11/03/2026	17h	Sala da CDSS (DT-04)

LICENCIATURA EM DANÇA											
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
20	Licenciatura em dança	Práticas Integradoras e de Ensino IV	Marcos Buiati	Segundas e quintas - 10h às 12h30	1	0	Análise do histórico escolar	13/03/2026	14h	Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/nrv-otoh-mik
21	Licenciatura em dança	Práticas Corporais I	Carla Sabrina Cunha	Terça-feira 14h às 16h30 Quinta-feira 14h às 15:40	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	9h	-
22	Licenciatura em dança	Composição Coreográfica II	Raquel Purper	Terças-feiras das 10h às 12h30	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	10h	-
23	Licenciatura em dança	Tópicos Especiais em Artes Corporais	Cinthia Nepomuceno Xavier	Sextas-feiras - 14h às 17:40h	1	0	Entrevista	13/03/2026	17:40h	Sala C2-04
24	Licenciatura em dança	Danças do Brasil	Julia Palmagunesch Vieira	Terça de 14h às 17h40	1	0	Entrevista	11/03/2026	16h	Bloco C sala C1-04
26	Licenciatura em dança	Fundamentos da Música I	Juliana Rocha de Faria Silva	Sexta-feira 16h às 18h30	1	0	Prova oral	11/03/2026	12h30	Sala de música- bloco C térreo
27	Licenciatura em dança	Leitura e Produção de Texto II	Fernando Grossi	Terça e sexta-feira, pela manhã.	1	0	Prova oral	12/03/2026, 13/03/2026	10hs	D205
28	Licenciatura em dança	Dança moderna	Diego Pizarro	Terças-feiras e quintas-feiras, das 8h às 9h40	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	-	-
29	Licenciatura em dança	Contato-Improvisação	Diego Pizarro	Quartas-feiras, das 14h às 17h40	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	-	-
30	Licenciatura em dança	Cinesiologia	Diego Pizarro	Quintas-feiras, das 10h às 12h30	1	0	Análise do histórico escolar	11/03/2026	-	-

TÉCNICO SUBSEQUENTE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
31	Técnico Subsequente - Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de programação I	José Dario Pintor da Silva	Segunda a tarde toda; Quinta os dois primeiros horários.	1	0	Análise do histórico escolar	13/03/2026	-	-
32	Técnico Subsequente - Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de programação II	José Dario Pintor da Silva	Segunda e terça feira, a tarde toda	1	0	Análise do histórico escolar	13/03/2026	-	-
33	Técnico Subsequente - Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados	José Dario Pintor da Silva	Sexta feira, a tarde toda	1	0	Análise do histórico escolar	13/03/2026	-	-

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
34	Tecnologia em Gestão Pública	Fundamentos da Economia	Philippe Tshimanga	Segunda-feira, das 19h às 22h e quarta-feira, das 14h às 17h.	1	1	Entrevista	12/03/2026	16h às 18h	Sala dos professores.
				3 turmas (2						

35	Tecnologia em Gestão Pública	Metodologia Científica	Denise Gomes de Moura	noturno e 1 vespertino) - Sexta-feira (tarde e noite) e quarta-feira (noite)	2	1	Entrevista	12/03/2026	tarde (entre 18h e 20h)	meet.google.com/btb-jpvh-ahs
36	Tecnologia em Gestão Pública	Fundamentos da Economia	Philippe Tshimanga	Quarta-feira, das 14h às 17h.	1	0	Entrevista	12/03/2026	15h às 17h	Sala dos professores

TECNOLOGIA EM EVENTOS

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
37	Tecnologia em Eventos	Gestão financeira	Anastasiya Golets	Sexta-feira, 8h00 às 9h40	1	0	Análise do histórico escolar	12/03/2026	14h	Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/epx-uvop-wke
38	Tecnologia em Eventos	Sustentabilidade em Eventos	Simone Pinheiro Santos	Todas as terças das 14h às 15h40	1	1	Entrevista	12/03/2026	Entre 10h e 12h	meet.google.com/itg-tptb-bet
39	Tecnologia em Eventos	Etiqueta social e profissional	Juliana Viégas Pinto Vaz	quinta-feira, 16h às 17h40	1	0	Entrevista	12/03/2026	17h50	Sala da coordenação de eventos - prédio administrativo

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
40	Tecnologia em Processos Gerenciais	Matemática Financeira	Philippe Tshimanga	Quarta-feira, das 19h às 22h.	1	0	Entrevista	12/03/2026	16h às 18h	Sala dos professores
41	Tecnologia em Processos Gerenciais	Comunicação Organizacional	Denise Gomes de Moura	Terça-feira das 19h às 22h	1	0	Entrevista	12/03/2026	18h às 20h	meet.google.com/btb-jpvh-ahs

TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET

CURSO		COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
42	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Análise e Projeto de Sistemas	Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Terça feira das 14h às 17h	1	0	Entrevista	12/03/2026	15h	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Computação Aplicada (Sala G209)
43	Tecnólogo em Sistemas para Internet	Introdução à Inteligência Artificial	Fábio Henrique Monteiro Oliveira	Sexta-feira das 14h às 17h	1	0	Entrevista	12/03/2026	15h	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Computação Aplicada (Sala G209)

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de Inscrições	03/03/2026 a 09/03/2026
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações	10/03/2026
Período de realização das avaliações	11/03/2026 a 13/03/2026
Divulgação do resultado preliminar das	

avaliações	19/03/2026
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	19/03/2026 e 20/03/2026
Divulgação do resultado final	25/03/2026
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	25/03/2026 a 27/03/2026
Início das atividades da monitoria	30/03/2026

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e de mais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/bv8nq7UeyEYRbBFM8>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 1 (uma) componente/disciplina.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, **no site do IFB**.

10.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.2.1.2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição dentro do prazo determinado no item 8.1 deste edital;

10.2.1.3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital

10.2.1.4. Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3. Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4. Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5. Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e entregue por meio de formulário eletrônico.

10.3.1.1. Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1 e/ou enviados fora do prazo descrito no item 8.1, serão invalidados.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação Geral de Assistência Estudantil, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço cdps.cbra@ifb.edu.br, tendo como Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MONITORIA 2026 - (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE).

11.1.2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado, e a exposição de motivos.

11.2. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado ao docente da componente curricular, que é o responsável pela análise e emissão do parecer final.

11.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdps.cbra@ifb.edu.br.

12.3. O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3.1. O envio dos certificados de monitoria será realizado por e-mail e acontecerá em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término das atividades da monitoria.

12.4. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5. O beneficiário que, por qualquer motivo, **receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6. Objetivando o princípio da eficiência na Administração Pública, outros programas de monitoria do campus poderão realizar o aproveitamento da lista de monitores deste edital.

12.7. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Direção de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, ouvida a Coordenação-Geral de Assistência Estudantil do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente

CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO
Diretora-geral do IFB - Campus Brasília
(Portaria 710 de 31/07/2023, publicada no DOU em 01/08/2023)

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	<u>ANEXO I</u> TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA
---	---

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____ do campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital Nº _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino- aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	<u>ANEXO II</u> REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
---	--

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados. No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de projetos e atividades estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar para CGAE:
 - Mensalmente, de acordo com a data estabelecida pela Coordenação de projetos e atividades estudantis, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após a assinatura do docente.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de projetos e atividades estudantis qualquer irregularidade no processo de monitoria.
9. Realizar os atendimentos presenciais aos alunos no laboratório de Monitoria, situado na sala **ET-05** localizada na biblioteca do campus Brasília.
10. Zelar pelo laboratório de Monitoria, mantendo organizado e tendo cuidado com os equipamentos, móveis e a chave do local.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das carga horária exigida, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O pagamento será creditado vinculado ao CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis.
7. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
8. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGAE solicitará o repagamento de forma automática.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com a CGAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - Indicação da Coordenação de projetos e atividades estudantis e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - Decorridos dois meses da monitoria, não for verificada demanda.
 - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.
 - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de projetos e atividades estudantis sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
 - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. **As regras acima são aplicáveis também à Monitoria Voluntária.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Christine Reboucas Lourenco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGBR**, em 03/03/2026 14:51:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681877

Código de Autenticação: 3891b141a7



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e
G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055